

Folha de Informação n.º ⁸⁴.....

do Processo nº 2008-0.049.203-6 em 29.05.08 (a) **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**

Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2008-0.049.203-6
Interessado : AUTOBAN CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA
ANHANGUERA – BANDEIRANTES S/A
Local : Via Anhanguera (Rodovia SP 330) com a Marginal Tietê,
Viaduto Domingos de Moraes, Ponte Atilio Fontana e outros
Assunto : Consulta a CAIEPS

A CTLU em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/596/2008

A CTLU deliberou favoravelmente pela expedição de resolução esclarecendo que apesar do art. 251 da Lei nº 13.885/04 abranger em sua compreensão elementos de infra-estrutura e serviços urbanos em sentido amplo, a análise prévia pela CAIEPS para subsidiar parecer técnico a ser exarado pela CTLU, restringir-se-á às edificações acima do nível de solo a eles relacionadas, nos termos do artigo 251 da Lei nº 13.885/04, bem como do parágrafo 1º do artigo 20 do Decreto nº 45.817/05.

29.Maio.2008


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

